Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça Dr. João Borges de Figueiredo, 200, Centro	77 3678-2119	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:08 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F4B1-C3D0-D22E-B99C-A532 ou utilize o código QR.

RESUMO

RREO

- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024 - JANEIRO/2024 A OUTUBRO/2024

DECRETOS

- DECRETO 591-E - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6,000,000.00 ///SEIS MILHÕES MIL REAIS/// E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO 591-E - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 800,000.00 ///OITOCENTOS MIL REAIS/// E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 591 [NC: 10010085] - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 11,959,699.49 ///ONZE MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS, QUARENTA E NOVE CENTAVOS/// E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 023/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024. "DISPÕE SOBRE DIRETRIZES, NORMAS E PERIODOS PARA A REALIZAÇÃO DE MATRICULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E FINAIS E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES E ENSINO INTEGRAL NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE BOTUPORÃ, PARA O ANO LETIVO DE 2025".

OUTROS DOCUMENTOS

- PARECER DO CME - DISPÕE DOBRE DIRETRIZES, NORMAS E PERÍODOS PARA A REALIZAÇÃO DE MATRÍCULAS A EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES E ENSINO INTEGRAL NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE BOTUPORÃ, PARA O ANO LETIVO DE 2025.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:08 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F4B1-C3D0-D22E-B99C-A532 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA

MUNICIPIO DE BOTUPORA

CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

JANEIRO/2024 A OUTUBRO/2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b_" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**48.905.816,77**	**48.905.816,77**	**10.339.451,79**	**21,14**	**55.575.634,01**	**113,64**	**-6.669.817,24**
RECEITAS CORRENTES	**48.888.816,77**	**48.888.816,77**	**10.339.451,79**	**21,15**	**55.575.634,01**	**113,68**	**-6.686.817,24**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**1.729.779,31**	**1.729.779,31**	**612.509,65**	**35,41**	**2.337.776,13**	**135,15**	**-607.996,82**
Impostos	1.597.070,63	1.597.070,63	587.878,83	36,81	2.219.669,73	138,98	-622.599,10
Taxas	131.708,68	131.708,68	24.630,82	18,70	118.106,40	89,67	13.602,28
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**
Contribuições Socias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Contribuições Econômicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	**313.698,49**	**313.698,49**	**54.101,08**	**17,25**	**377.383,18**	**120,30**	**-63.684,69**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Valores Mobiliários	311.698,49	311.698,49	54.101,08	17,36	377.383,18	121,07	-65.684,69
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA INDUSTRIAL	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
RECEITA DE SERVIÇOS	**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANFERÊNCIAS CORRENTES	**46.824.576,79**	**46.824.576,79**	**9.649.438,96**	**20,61**	**52.811.270,18**	**112,79**	**-5.986.693,39**
Transferências da União e de suas Entidades	32.817.316,64	32.817.316,64	6.195.747,69	18,88	35.797.512,17	109,08	-2.980.195,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.793.640,77	4.793.640,77	1.450.523,04	30,26	6.779.719,52	141,43	-1.986.078,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.213.619,38	9.213.619,38	2.003.168,23	21,74	10.234.038,49	111,08	-1.020.419,11
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	-0,00	-0,00	0,00	0,00	-0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**15.762,18**	**15.762,18**	**23.402,10**	**148,47**	**49.204,52**	**312,17**	**-33.442,34**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.665,51	13.665,51	0,00	0,00	0,00	0,00	13.665,51
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.096,67	1.096,67	23.402,10	2.133,92	49.204,52	4.486,72	-48.107,85
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:08 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F4B1-C3D0-D22E-B99C-A532 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA

MUNICIPIO DE BOTUPORA

CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

JANEIRO/2024 A OUTUBRO/2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b_" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		
RECEITAS DE CAPITAL	**17.000,00**	**17.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.000,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.000,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**12.000,00**	**12.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.000,00**
Transferências da União e de suas Entidades	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**48.905.816,77**	**48.905.816,77**	**10.339.451,79**	**21,14**	**55.575.634,01**	**113,64**	**-6.669.817,24**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**48.905.816,77**	**48.905.816,77**	**10.339.451,79**	**0,00**	**55.575.634,01**	**0,00**	**-6.669.817,24**
DÉFICIT (VI)					**3.917.003,71**		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**48.905.816,77**	**48.905.816,77**	**10.339.451,79**	**21,14**	**59.492.637,72**	**121,65**	**-10.586.820,95**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**			**0,00**		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:08 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F4B1-C3D0-D22E-B99C-A532 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA

MUNICIPIO DE BOTUPORA

CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

JANEIRO/2024 A OUTUBRO/2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b_" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**48.905.816,77**	**63.705.816,77**	**11.012.665,92**	**61.095.706,24**	**2.610.110,53**	**12.724.135,75**	**59.492.637,72**	**4.213.179,05**	**57.586.537,98**	**0,00**
DESPESA CORRENTES	**45.355.490,31**	**56.748.544,80**	**9.587.684,52**	**55.163.578,10**	**1.584.966,70**	**11.120.125,85**	**53.801.354,91**	**2.947.189,89**	**51.945.275,69**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.453.627,54	25.585.418,29	5.955.661,18	25.497.298,53	88.119,76	5.797.216,29	25.056.903,74	528.514,55	25.056.903,74	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.901.862,77	31.163.126,51	3.632.023,34	29.666.279,57	1.496.846,94	5.322.909,56	28.744.451,17	2.418.675,34	26.888.371,95	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.901.862,77	31.163.126,51	3.632.023,34	29.666.279,57	0,00	5.322.909,56	28.744.451,17	0,00	26.888.371,95	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**3.548.521,14**	**6.956.478,29**	**1.424.981,40**	**5.932.128,14**	**1.024.350,15**	**1.604.009,90**	**5.691.282,81**	**1.265.195,48**	**5.641.262,29**	**0,00**
INVESTIMENTOS	2.654.618,22	5.993.868,27	1.161.384,67	4.969.518,12	1.024.350,15	1.430.373,95	4.818.672,79	1.175.195,48	4.768.652,27	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	13.795,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	880.107,51	962.610,02	263.596,73	962.610,02	-0,00	173.635,95	872.610,02	90.000,00	872.610,02	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.805,32**	**793,68**			**793,68**			**793,68**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	**48.905.816,77**	**63.705.816,77**	**11.012.665,92**	**61.095.706,24**	**2.610.110,53**	**12.724.135,75**	**59.492.637,72**	**4.213.179,05**	**57.586.537,98**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	**48.905.816,77**	**63.705.816,77**	**11.012.665,92**	**61.095.706,24**	**2.610.110,53**	**12.724.135,75**	**59.492.637,72**	**4.213.179,05**	**57.586.537,98**	**0,00**
SUPERÁVIT (XIII)				**0,00**			**0,00**		**0,00**	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**48.905.816,77**	**63.705.816,77**	**11.012.665,92**	**61.095.706,24**	**2.610.110,53**	**12.724.135,75**	**59.492.637,72**	**4.213.179,05**	**57.586.537,98**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**			**0,00**			**0,00**		

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA

EDIANO SANTOS COSTA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:08 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F4B1-C3D0-D22E-B99C-A532 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA

MUNICIPIO DE BOTUPORA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A OUTUBRO/2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNCAO / SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	**48.905.816,77**	**63.705.816,77**	**11.012.665,92**	**61.095.706,24**	**100,00**	**2.610.110,53**	**12.724.135,75**	**59.492.637,72**	**100,00**	**4.213.179,05**	**0,00**
01 - LEGISLATIVA	**1.990.818,77**	**1.990.818,77**	**203.589,34**	**1.820.252,93**	**2,98**	**170.565,84**	**345.484,73**	**1.522.933,94**	**2,56**	**467.884,83**	**0,00**
01.031 - Acao Legislativa	1.990.818,77	1.990.818,77	203.589,34	1.820.252,93	2,98	170.565,84	345.484,73	1.522.933,94	2,56	467.884,83	0,00
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	**804.256,66**	**639.527,32**	**115.029,46**	**635.399,32**	**1,04**	**4.128,00**	**135.618,73**	**609.849,43**	**1,03**	**29.677,89**	**0,00**
03.122 - Administracao Geral	804.256,66	639.527,32	115.029,46	635.399,32	1,04	4.128,00	135.618,73	609.849,43	1,03	29.677,89	0,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	**5.654.749,20**	**7.222.525,28**	**1.451.720,01**	**7.210.875,02**	**11,80**	**11.650,26**	**1.347.412,58**	**6.829.936,68**	**11,48**	**392.588,60**	**0,00**
04.061 - Acao Judiciaria	127.529,09	381.746,46	34.274,86	381.746,46	0,62	0,00	34.274,86	381.746,46	0,64	0,00	0,00
04.122 - Administracao Geral	5.206.344,85	6.748.318,07	1.395.045,15	6.736.667,81	11,03	11.650,26	1.295.349,18	6.362.411,30	10,69	385.906,77	0,00
04.123 - Administracao Financeira	320.875,26	92.460,75	22.400,00	92.460,75	0,15	0,00	17.788,54	85.778,92	0,14	6.681,83	0,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	**19.516,53**	**1.189.259,08**	**2.211,64**	**30.259,08**	**0,05**	**1.159.000,00**	**1.920,68**	**29.658,45**	**0,05**	**1.159.600,63**	**0,00**
06.181 - Policiamento	19.516,53	1.189.259,08	2.211,64	30.259,08	0,05	1.159.000,00	1.920,68	29.658,45	0,05	1.159.600,63	0,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**3.301.663,83**	**1.573.784,68**	**260.042,34**	**1.549.816,23**	**2,54**	**23.968,45**	**285.280,79**	**1.464.940,85**	**2,46**	**108.843,83**	**0,00**
08.241 - Assistência à Pessoa Idosa	2.417.520,10	1.173.840,31	218.646,80	1.153.454,92	1,89	20.385,39	218.273,43	1.087.526,66	1,83	86.313,65	0,00
08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	528.832,15	186.007,33	6.120,84	185.030,56	0,30	976,77	17.310,74	174.830,33	0,29	11.177,00	0,00
08.244 - Assistência Comunitária	355.311,58	213.937,04	35.274,70	211.330,75	0,35	2.606,29	49.696,62	202.583,86	0,34	11.353,18	0,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	**455.796,27**	**448.309,03**	**85.429,62**	**448.309,03**	**0,73**	**0,00**	**70.977,06**	**433.675,97**	**0,73**	**14.633,06**	**0,00**
09.271 - Previdencia Basica	455.796,27	448.309,03	85.429,62	448.309,03	0,73	0,00	70.977,06	433.675,97	0,73	14.633,06	0,00
10 - SAÚDE	**12.284.280,68**	**12.944.679,93**	**2.164.827,96**	**12.882.352,95**	**21,09**	**62.326,98**	**2.343.681,04**	**12.570.841,47**	**21,13**	**373.838,46**	**0,00**
10.122 - Administracao Geral	156.352,72	25.822,05	0,00	25.800,00	0,04	22,05	36,00	24.158,00	0,04	1.664,05	0,00
10.301 - Atencao Basica	10.988.136,05	11.354.359,87	1.910.827,31	11.292.119,22	18,48	62.240,65	2.089.844,39	10.985.749,74	18,47	368.610,13	0,00
10.302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	673.203,40	794.367,72	145.289,34	794.330,13	1,30	37,59	145.089,34	790.830,13	1,33	3.537,59	0,00
10.304 - Vigilancia Sanitaria	466.588,51	770.130,29	108.711,31	770.103,60	1,26	26,69	108.711,31	770.103,60	1,29	26,69	0,00
12 - EDUCAÇÃO	**17.697.724,95**	**24.379.911,44**	**4.771.980,08**	**23.812.835,89**	**38,98**	**567.075,55**	**5.502.829,45**	**23.602.235,15**	**39,67**	**777.676,29**	**0,00**
12.361 - Ensino Fundamental	17.079.096,73	23.241.280,35	4.525.824,54	22.726.406,84	37,20	514.873,51	5.233.638,02	22.539.002,01	37,89	702.278,34	0,00
12.362 - Ensino Medio	57.132,85	41.910,43	16,01	41.684,84	0,07	225,59	8.525,32	35.061,72	0,06	6.848,71	0,00
12.365 - Educacao Infantil	561.495,37	1.096.720,66	246.139,53	1.044.744,21	1,71	51.976,45	260.666,11	1.028.171,42	1,73	68.549,24	0,00
13 - CULTURA	**126.372,02**	**303,54**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**303,54**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**303,54**	**0,00**
13.392 - Difusao Cultural	126.372,02	303,54	0,00	0,00	0,00	303,54	0,00	0,00	0,00	303,54	0,00
15 - URBANISMO	**4.342.114,12**	**9.885.727,40**	**1.400.480,83**	**9.282.281,29**	**15,19**	**603.446,11**	**2.066.180,03**	**9.050.940,11**	**15,21**	**834.787,29**	**0,00**
15.451 - Infra-Estrutura Urbana	4.202.482,81	9.828.722,70	1.400.480,83	9.225.327,49	15,10	603.395,21	2.061.020,13	8.994.386,31	15,12	834.336,39	0,00
15.452 - Servicos Urbanos	139.631,31	57.004,70	0,00	56.953,80	0,09	50,90	5.159,90	56.553,80	0,10	450,90	0,00
20 - AGRICULTURA	**1.127.655,26**	**861.687,38**	**136.718,02**	**854.864,60**	**1,40**	**6.822,78**	**153.390,04**	**814.511,77**	**1,37**	**47.175,61**	**0,00**
20.605 - Abastecimento	1.101.098,22	861.617,25	136.718,02	854.864,60	1,40	6.752,65	153.390,04	814.511,77	1,37	47.105,48	0,00
20.606 - Extensao Rural	26.557,04	70,13	0,00	0,00	0,00	70,13	0,00	0,00	0,00	70,13	0,00
26 - TRANSPORTE	**8.415,96**	**100,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**
26.782 - Transporte Rodoviario	8.415,96	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
27 - DESPORTO E LAZER	**1.090.647,20**	**2.568.389,24**	**420.636,62**	**2.568.359,90**	**4,20**	**29,34**	**471.360,62**	**2.563.113,90**	**4,31**	**5.275,34**	**0,00**
27.812 - Desporto Comunitario	1.090.647,20	2.568.389,24	420.636,62	2.568.359,90	4,20	29,34	471.360,62	2.563.113,90	4,31	5.275,34	0,00
99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**1.805,32**	**793,68**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**793,68**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**793,68**	**0,00**
99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.805,32	793,68	0,00	0,00	0,00	793,68	0,00	0,00	0,00	793,68	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**48.905.816,77**	**63.705.816,77**	**11.012.665,92**	**61.095.706,24**	**100,00**	**2.610.110,53**	**12.724.135,75**	**59.492.637,72**	**100,00**	**4.213.179,05**	**0,00**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:08 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F4B1-C3D0-D22E-B99C-A532 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA

MUNICIPIO DE BOTUPORA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

JANEIRO/2024 A OUTUBRO/2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA

EDIANO SANTOS COSTA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:08 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F4B1-C3D0-D22E-B99C-A532 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA

MUNICIPIO DE BOTUPORA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO/2023 A OUTUBRO/2024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	NOVEMBRO 2023	DEZEMBRO 2023	JANEIRO 2024	FEVEREIRO 2024	MARÇO 2024	ABRIL 2024	MAIO 2024	JUNHO 2024	JULHO 2024	AGOSTO 2024	SETEMBRO 2024	OUTUBRO 2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.068.765,58**	**8.603.053,12**	**6.341.811,46**	**5.682.422,70**	**4.545.349,22**	**5.140.566,52**	**7.368.041,03**	**6.293.154,07**	**8.260.676,81**	**5.371.004,69**	**5.464.163,30**	**5.678.358,69**	**74.817.367,19**	**48.888.816,77**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	175.402,97	207.522,73	126.224,40	137.369,81	175.954,13	212.610,99	222.290,84	248.466,36	288.947,97	313.401,98	167.433,91	445.075,74	2.720.701,83	1.729.779,31
IPTU	1.481,37	6.976,74	453,77	2.835,78	6.378,20	6.003,75	7.007,85	4.515,99	2.911,19	2.390,07	5.527,57	440,77	46.923,05	57.088,79
ISS	33.977,63	60.966,93	29.234,30	29.647,08	95.142,16	54.516,34	67.862,24	130.893,38	120.162,56	167.108,46	134.518,38	165.081,47	1.089.110,93	523.904,45
ITBI	0,00	0,00	2.110,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	5.610,00	9.787,98
IRRF	131.394,65	134.592,76	88.076,01	99.715,29	70.350,15	130.894,27	133.568,74	92.396,95	147.483,33	138.133,04	12.582,88	268.227,76	1.447.415,83	1.006.289,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.549,32	4.986,30	6.350,32	5.171,66	4.083,62	19.196,63	13.852,01	20.660,04	18.390,89	5.770,41	14.805,08	9.825,74	131.642,02	132.708,68
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita Patrimonial	22.607,60	26.011,04	35.073,04	47.678,22	49.320,18	46.209,55	36.193,04	32.007,72	43.455,63	33.344,72	25.987,53	28.113,55	426.001,82	313.698,49
Rendimentos de Aplicação Financeira	22.607,60	26.011,04	35.073,04	47.678,22	49.320,18	46.209,55	36.193,04	32.007,72	43.455,63	33.344,72	25.987,53	28.113,55	426.001,82	311.698,49
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Tranferências Correntes	5.870.755,01	8.369.519,35	6.180.514,02	5.495.137,15	4.320.074,91	4.881.745,98	7.106.179,15	6.008.987,69	7.918.591,91	5.017.444,69	5.259.092,56	5.193.416,60	71.621.459,02	46.824.576,79
Cota-Parte do FPM	1.809.630,64	2.873.820,44	1.992.502,32	2.709.306,97	1.688.966,95	1.771.479,37	2.061.057,99	2.213.232,64	2.398.225,95	1.876.067,06	1.953.661,29	1.634.207,20	24.982.158,82	17.198.261,74
Cota-Parte do ICMS	262.564,27	426.226,88	358.553,67	303.911,67	318.385,10	417.059,63	309.491,53	353.919,09	425.858,32	339.195,64	355.314,82	444.932,02	4.315.412,64	2.706.817,09
Cota-Parte do IPVA	15.534,68	17.082,03	53.475,23	85.951,72	18.879,49	21.893,05	24.379,31	12.541,14	14.319,46	29.034,63	22.476,85	23.729,01	339.296,60	360.822,23
Cota-Parte do ITR	65,75	77,73	65,32	76,68	0,00	32,14	60,86	19,16	14,04	163,52	770,86	956,18	2.302,24	361,28
Transferências da LC 61/1989	1.719,45	1.871,94	2.009,81	2.090,31	2.455,74	2.123,72	2.235,28	2.808,78	2.482,72	3.359,96	3.667,72	2.490,14	29.315,57	19.609,22
Transferências do FUNDEB	902.585,22	1.087.894,61	1.054.225,03	1.187.835,35	896.042,33	949.973,01	1.084.041,38	1.074.626,89	998.394,72	985.731,55	922.565,55	1.080.602,68	12.224.518,32	9.213.619,38
Outras Transferencias Correntes	2.878.655,00	3.962.545,72	2.719.682,64	1.205.964,45	1.395.345,30	1.719.185,06	3.624.912,80	2.351.839,99	4.079.296,70	1.783.892,33	2.000.635,47	2.006.499,37	29.728.454,83	17.325.085,85
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	2.237,52	0,00	0,00	3.378,00	3.692,30	9.681,30	6.813,30	11.649,30	11.752,80	49.204,52	15.762,18
DEDUÇÕES (II)	**417.558,93**	**486.891,04**	**480.919,18**	**619.849,31**	**405.246,21**	**442.092,70**	**478.997,82**	**515.942,30**	**374.904,74**	**448.892,02**	**382.305,46**	**420.764,74**	**5.474.364,45**	**0,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	417.558,93	486.891,04	480.919,18	619.849,31	405.246,21	442.092,70	478.997,82	515.942,30	374.904,74	448.892,02	382.305,46	420.764,74	5.474.364,45	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**5.651.206,65**	**8.116.162,08**	**5.860.892,28**	**5.062.573,39**	**4.140.103,01**	**4.698.473,82**	**6.889.043,21**	**5.777.211,77**	**7.885.772,07**	**4.922.112,67**	**5.081.857,84**	**5.257.593,95**	**69.343.002,74**	**48.888.816,77**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	1.541.561,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.541.561,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.651.206,65**	**6.574.601,08**	**5.860.892,28**	**5.062.573,39**	**4.140.103,01**	**4.698.473,82**	**6.889.043,21**	**5.777.211,77**	**7.885.772,07**	**4.922.112,67**	**5.081.857,84**	**5.257.593,95**	**67.801.441,74**	**48.888.816,77**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**5.651.206,65**	**6.574.601,08**	**5.860.892,28**	**5.062.573,39**	**4.140.103,01**	**4.698.473,82**	**6.889.043,21**	**5.777.211,77**	**7.885.772,07**	**4.922.112,67**	**5.081.857,84**	**5.257.593,95**	**67.801.441,74**	**48.888.816,77**

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA

EDIANO SANTOS COSTA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:08 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F4B1-C3D0-D22E-B99C-A532 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

MUNICIPIO DE BOTUPORA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A OUTUBRO/2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercicio (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0.0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0.0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0.0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0.0
Outros Aportes para o RPPS	0.0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0.0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0.0
Investimentos e Aplicações	0.0
Outros Bens e Direitos	0.0

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:08 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F4B1-C3D0-D22E-B99C-A532 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

MUNICIPIO DE BOTUPORA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A OUTUBRO/2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercicio (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0.0
Recursos para Formação de Reserva	0.0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0.0
Investimentos e Aplicações	0.0
Outros Bens e Direitos	0.0

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:08 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F4B1-C3D0-D22E-B99C-A532 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

MUNICIPIO DE BOTUPORA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A OUTUBRO/2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercicio (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0.0
Investimentos e Aplicações	0.0
Outros Bens e Direitos	0.0

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercicio (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:08 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F4B1-C3D0-D22E-B99C-A532 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA

MUNICIPIO DE BOTUPORA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

JANEIRO/2024 A OUTUBRO/2024 (BIMESTRAL)

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	**48.888.816,77**	**55.575.634,01**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.729.779,31	2.337.776,13
IPTU	57.088,79	38.464,94
ISS	523.904,45	994.166,37
ITBI	9.787,98	5.610,00
IRRF	1.006.289,41	1.181.428,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	132.708,68	118.106,40
Contribuições	2.000,00	0,00
Receita Patrimonial	313.698,49	377.383,18
Aplicações Financeiras (II)	311.698,49	377.383,18
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências Correntes	46.824.576,79	52.811.270,18
Cota-Parte do FPM	17.198.261,74	16.515.884,41
Cota-Parte do ICMS	2.706.817,09	2.901.297,36
Cota-Parte do IPVA	360.822,23	245.344,55
Cota-Parte do ITR	361,28	1.727,08
Transferências da LC 61/1989	19.609,22	25.724,18
Transferências do FUNDEB	16.573.347,25	19.417.633,41
Outras Transferências Correntes	9.965.357,98	13.703.659,19
Demais Receitas Correntes	18.762,18	49.204,52
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	18.762,18	49.204,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**48.577.118,28**	**55.198.250,83**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	**0,00**	**0,00**
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	**17.000,00**	**0,00**
Operações de Crédito (VIII)	3.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	12.000,00	0,00
Convênios	6.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	6.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	2.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	2.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**14.000,00**	**0,00**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	**0,00**	**0,00**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:08 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F4B1-C3D0-D22E-B99C-A532 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA

MUNICIPIO DE BOTUPORA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

JANEIRO/2024 A OUTUBRO/2024 (BIMESTRAL)

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	**0,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**48.577.118,28**	**55.198.250,83**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**48.591.118,28**	**55.198.250,83**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	**56.748.544,80**	**55.163.578,10**	**53.801.354,91**	**51.945.275,69**	**1.011.808,57**	**100.900,01**	**100.900,01**
Pessoal e Encargos Sociais	25.585.418,29	25.497.298,53	25.056.903,74	25.056.903,74	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.163.126,51	29.666.279,57	28.744.451,17	26.888.371,95	1.011.808,57	100.900,01	100.900,01
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	31.163.126,51	29.666.279,57	28.744.451,17	26.888.371,95	1.011.808,57	100.900,01	100.900,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	**56.748.544,80**	**55.163.578,10**	**53.801.354,91**	**51.945.275,69**	**1.011.808,57**	**100.900,01**	**100.900,01**
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	**6.956.478,29**	**5.932.128,14**	**5.691.282,81**	**5.641.262,29**	**1.205,80**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	5.993.868,27	4.969.518,12	4.818.672,79	4.768.652,27	1.205,80	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	962.610,02	962.610,02	872.610,02	872.610,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**5.993.868,27**	**4.969.518,12**	**4.818.672,79**	**4.768.652,27**	**1.205,80**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	**793,68**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**62.743.206,75**	**60.133.096,22**	**58.620.027,70**	**56.713.927,96**	**1.013.014,37**	**100.900,01**	**100.900,01**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**62.743.206,75**	**60.133.096,22**	**58.620.027,70**	**56.713.927,96**	**1.013.014,37**	**100.900,01**	**100.900,01**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	**-2.629.591,51**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-2.629.591,51**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	342.310,14

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:08 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F4B1-C3D0-D22E-B99C-A532 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA

MUNICIPIO DE BOTUPORA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

JANEIRO/2024 A OUTUBRO/2024 (BIMESTRAL)

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.382,45
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-2.289.663,82**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre / 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	**13.910.568,96**	**13.912.951,41**
DEDUÇÕES (XL)	**600.440,30**	**-1.596.712,07**
Disponibilidade de Caixa	599.186,30	-1.598.373,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.954.115,53	3.267.311,89
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.416.418,85	1.403.404,48
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.938.510,38	3.462.281,32
Demais Haveres Financeiros	1.254,00	1.661,84
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	**13.310.128,66**	**15.509.663,48**
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-2.199.534,82**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb) (XLIb - XLIa)	1.013.014,37
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**-1.186.520,45**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-1.526.448,14**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA

EDIANO SANTOS COSTA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:08 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F4B1-C3D0-D22E-B99C-A532 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA

MUNICIPIO DE BOTUPORA

CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

JANEIRO/2024 A OUTUBRO/2024

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R$ 1,00

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total
	Inscritos			Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos			Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Soma	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Soma	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (NÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.365.502,65	1.050.916,20	2.416.418,85	1.013.014,37	0,00	1.403.404,48	85.311,05	100.900,01	186.211,06	100.900,01	100.900,01	0,00	85.311,05	1.488.715,53
PODER EXECUTIVO	1.365.502,65	1.050.916,20	2.416.418,85	1.013.014,37	0,00	1.403.404,48	85.311,05	100.900,01	186.211,06	100.900,01	100.900,01	0,00	85.311,05	1.488.715,53
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.365.502,65	1.050.916,20	2.416.418,85	1.013.014,37	0,00	1.403.404,48	85.311,05	100.900,01	186.211,06	100.900,01	100.900,01	0,00	85.311,05	1.488.715,53

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:08 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F4B1-C3D0-D22E-B99C-A532 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA

MUNICIPIO DE BOTUPORA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL — JANEIRO/2024 A OUTUBRO/2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**1.597.070,63**	**2.219.669,73**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	57.088,79	38.464,94
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	9.787,98	5.610,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	523.904,45	994.166,37
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.006.289,41	1.181.428,42
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**20.303.353,36**	**24.275.316,46**
2.1 - Cota-Parte FPM	17.198.261,74	20.298.707,74
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.198.261,74	20.298.707,74
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.706.817,09	3.626.621,49
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	19.609,22	25.724,18
2.4 - Cota-Parte ITR	361,28	2.158,76
2.5 - Cota-Parte IPVA	360.822,23	306.679,89
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	17.481,80	15.424,40
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**21.900.423,99**	**26.494.986,19**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.057.174,31**	**4.851.978,41**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**1.417.931,69**	**1.771.768,14**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**9.276.699,59**	**10.306.036,77**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.276.699,59	10.306.036,77
6.1.1 - Principal	9.212.619,38	10.234.038,49
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	64.080,21	71.998,28
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**5.155.445,07**	**5.382.060,08**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**32.565,94**
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	32.565,94
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**10.338.602,71**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	20.072.392,64	19.566.516,10	19.461.562,49	19.452.722,49	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.879.225,64	13.878.353,16	13.815.157,07	13.815.157,07	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	13.879.225,64	13.878.353,16	13.815.157,07	13.815.157,07	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	6.193.167,00	5.688.162,94	5.646.405,42	5.637.565,42	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	75,94	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	6.193.091,06	5.688.162,94	5.646.405,42	5.637.565,42	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:08 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F4B1-C3D0-D22E-B99C-A532 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA

MUNICIPIO DE BOTUPORA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A OUTUBRO/2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R$1,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	19.566.516,10	19.461.562,49	19.452.722,49	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.566.516,10	19.461.562,49	19.452.722,49	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.878.353,16	13.815.157,07	13.815.157,07	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3o - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.214.225,74	13.815.157,07	13.815.157,07	134,05
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	NaN
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	NaN

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.030.603,68	-9.155.525,72	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:08 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F4B1-C3D0-D22E-B99C-A532 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA

MUNICIPIO DE BOTUPORA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A OUTUBRO/2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.640.849,65	1.633.651,64	1.574.313,17	1.211.412,75	0,00
20.1 - Educação Infantil	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	1.639.149,65	1.631.951,64	1.574.313,17	1.211.412,75	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	21.713.242,29	21.200.167,74	21.035.875,66	20.664.135,24	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.775,94	1.700,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	1.775,94	1.700,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	21.711.466,35	21.198.467,74	21.035.875,66	20.664.135,24	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.574.313,17
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.851.978,41
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	6.426.291,58

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.623.746,55	6.426.291,58	24,25

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:08 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F4B1-C3D0-D22E-B99C-A532 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA

MUNICIPIO DE BOTUPORA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A OUTUBRO/2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R$1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO RECEITAS (a)	REALIZADAS ATUALIZADA Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.020.353,20	1.516.360,44
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	831.884,67	1.509.480,30
31.1.1 - Salário-Educação	391.509,07	917.346,38
31.1.2 - PDDE	25.996,52	25.996,52
31.1.3 - PNAE	284.059,71	410.438,00
31.1.4 - PNATE	125.319,37	169.815,92
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	5.000,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.188.468,53	6.880,14
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.624.864,04	2.571.071,32	2.531.385,78	2.531.385,78	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.094.944,72	1.043.044,21	1.028.171,42	1.028.171,42	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.529.814,00	1.527.939,10	1.503.126,35	1.503.126,35	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	105,32	88,01	88,01	88,01	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	24.379.911,44	23.812.835,89	23.602.235,15	23.227.183,18	0,00
33.1 - Despesas Correntes	21.556.572,61	21.489.997,06	21.287.294,79	20.912.242,82	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	14.409.149,50	14.408.202,32	14.344.460,55	14.344.460,55	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	7.147.423,11	7.081.794,74	6.942.834,24	6.567.782,27	0,00
33.2 - Despesas de Capital	2.823.338,83	2.322.838,83	2.314.940,36	2.314.940,36	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.823.338,83	2.322.838,83	2.314.940,36	2.314.940,36	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	32.565,94	19.042,38
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	19.489.631,69	917.346,38
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	19.855.238,84	1.013.435,04
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-333.041,21	-77.046,28
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-333.041,21	-77.046,28

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA

EDIANO SANTOS COSTA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:08 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F4B1-C3D0-D22E-B99C-A532 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA

MUNICIPIO DE BOTUPORA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A OUTUBRO/2024

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	**6.956.478,29**	**5.932.128,14**	**1.024.350,15**
Investimentos	5.993.868,27	4.969.518,12	1.024.350,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	962.610,02	962.610,02	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**6.956.478,29**	**5.932.128,14**	**1.024.350,15**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	**6.953.478,29**	**5.932.128,14**	**1.021.350,15**

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA

EDIANO SANTOS COSTA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:08 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F4B1-C3D0-D22E-B99C-A532 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA

MUNICIPIO DE BOTUPORA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A OUTUBRO/2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1o, inciso II)

R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA

EDIANO SANTOS COSTA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:08 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F4B1-C3D0-D22E-B99C-A532 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA

MUNICIPIO DE BOTUPORA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

JANEIRO/2024 A OUTUBRO/2024

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1o, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
Receita de Alienação de Bens Móveis	1.000,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (h)	2023 (i) = (Ib – (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA

EDIANO SANTOS COSTA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:08 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F4B1-C3D0-D22E-B99C-A532 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA

MUNICIPIO DE BOTUPORA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A OUTUBRO/2024

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**1.597.070,63**	**1.597.070,63**	**2.219.669,73**	**138,98**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	57.088,79	57.088,79	38.464,94	67,38
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.787,98	9.787,98	5.610,00	57,32
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	523.904,45	523.904,45	994.166,37	189,76
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.006.289,41	1.006.289,41	1.181.428,42	117,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**20.285.871,56**	**20.285.871,56**	**24.259.892,06**	**119,59**
Cota-Parte FPM	17.198.261,74	17.198.261,74	20.298.707,74	118,03
Cota-Parte ITR	361,28	361,28	2.158,76	597,53
Cota-Parte IPVA	360.822,23	360.822,23	306.679,89	84,99
Cota-Parte ICMS	2.706.817,09	2.706.817,09	3.626.621,49	133,98
Cota-Parte IPI-Exportação	19.609,22	19.609,22	25.724,18	131,18
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**21.882.942,19**	**21.882.942,19**	**26.479.561,79**	**121,01**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x	Até o bimestre (f)	% (f/c) x	
301 - ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**6.233.912,41**	**4.137.809,43**	**4.117.245,74**	**99,50**	**3.869.380,87**	**93,51**	**3.748.117,28**	**93,51**	**0,00**
Despesas Correntes	6.206.582,78	4.137.804,11	4.117.245,74	99,50	3.869.380,87	93,51	3.748.117,28	90,58	0,00
Despesas de Capital	27.329,63	5,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**429.455,00**	**7.321,28**	**7.300,00**	**99,71**	**5.000,00**	**68,29**	**5.000,00**	**68,29**	**0,00**
Despesas Correntes	411.221,28	15,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	18.233,72	7.305,32	7.300,00	99,93	5.000,00	68,44	5.000,00	68,44	0,00
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.663.367,41**	**4.145.130,71**	**4.124.545,74**	**99,50**	**3.874.380,87**	**93,47**	**3.753.117,28**	**90,54**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**4.124.545,74**	**3.874.380,87**	**3.753.117,28**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.124.545,74**	**3.874.380,87**	**3.753.117,28**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.971.934,27		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.971.934,27		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) 1			
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	97.553,40		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**15,58**	**14,63**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (l)=(h-(i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:08 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F4B1-C3D0-D22E-B99C-A532 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA

MUNICIPIO DE BOTUPORA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A OUTUBRO/2024

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o+q)-u))
Empenhos 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**5.051.558,34**	**5.051.558,34**	**7.894.699,91**	**156,28**
Proveniente da União	5.050.558,34	5.050.558,34	7.509.845,30	148,69
Proveniente dos Estados	1.000,00	1.000,00	384.854,61	38.485,
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.051.558,34**	**5.051.558,34**	**7.894.699,91**	**156,28**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x	Até o bimestre (f)	% (f/c) x	
301 - ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**4.754.223,64**	**7.216.550,44**	**7.174.873,48**	**99,42**	**7.116.368,87**	**98,61**	**6.995.868,87**	**98,61**	**0,00**
Despesas Correntes	4.729.289,02	7.216.345,12	7.174.673,48	99,42	7.116.368,87	98,61	6.995.868,87	96,94	0,00
Despesas de Capital	24.934,62	205,32	200,00	97,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**243.748,40**	**787.046,44**	**787.030,13**	**100,00**	**785.830,13**	**99,85**	**785.830,13**	**99,85**	**0,00**
Despesas Correntes	14.415,96	15,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	229.332,44	787.030,48	787.030,13	100,00	785.830,13	99,85	785.830,13	99,85	0,00
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**466.588,51**	**770.130,29**	**770.103,60**	**100,00**	**770.103,60**	**100,00**	**770.103,60**	**100,00**	**0,00**
Despesas Correntes	463.783,19	770.130,29	770.103,60	100,00	770.103,60	100,00	770.103,60	100,00	0,00
Despesas de Capital	2.805,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**156.352,72**	**25.822,05**	**25.800,00**	**99,91**	**24.158,00**	**93,56**	**24.158,00**	**93,56**	**0,00**
Despesas Correntes	144.520,80	25.816,73	25.800,00	99,94	24.158,00	93,57	24.158,00	93,57	0,00
Despesas de Capital	11.831,92	5,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.620.913,27**	**8.799.549,22**	**8.757.807,21**	**99,53**	**8.696.460,60**	**98,83**	**8.575.960,60**	**97,46**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x	Até o bimestre (f)	% (f/c) x	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.988.136,05	11.354.359,87	11.292.119,22	99,45	10.985.749,74	96,75	10.743.986,15	96,75	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	673.203,40	794.367,72	794.330,13	100,00	790.830,13	99,55	790.830,13	99,55	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	466.588,51	770.130,29	770.103,60	100,00	770.103,60	100,00	770.103,60	100,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	156.352,72	25.822,05	25.800,00	99,91	24.158,00	93,56	24.158,00	93,56	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**12.284.280,68**	**12.944.679,93**	**12.882.352,95**	**99,52**	**12.570.841,47**	**97,11**	**12.329.077,88**	**97,11**	**0,00**

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA

EDIANO SANTOS COSTA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:08 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F4B1-C3D0-D22E-B99C-A532 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA

MUNICIPIO DE BOTUPORA

ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

JANEIRO/2024 A OUTUBRO/2024

RREO – Anexo 13 (Lei no 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA

EDIANO SANTOS COSTA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:08 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F4B1-C3D0-D22E-B99C-A532 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA

MUNICIPIO DE BOTUPORA

CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

JANEIRO/2024 A OUTUBRO/2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	48.905.816,77
Previsão Atualizada	48.905.816,77
Receitas Realizadas	55.575.634,01
Déficit Orçamentário	3.917.003,71
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.905.816,77
Dotação Atualizada	63.705.816,77
Despesas Empenhadas	61.095.706,24
Despesas Liquidadas	59.492.637,72
Despesas Pagas	57.586.537,98
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	61.095.706,24
Despesas Liquidadas	59.492.637,72

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	69.343.002,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	67.801.441,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	67.801.441,74

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	**0,00**
Receitas Previdênciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdênciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	**0,00**
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**2.416.418,85**	**0,00**	**1.013.014,37**	**1.403.404,48**
Poder Executivo	2.416.418,85	0,00	1.013.014,37	1.403.404,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	**186.211,06**	**0,00**	**100.900,01**	**85.311,05**
Poder Executivo	186.211,06	0,00	100.900,01	85.311,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.602.629,91**	**0,00**	**1.113.914,38**	**1.488.715,53**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:08 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F4B1-C3D0-D22E-B99C-A532 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA

MUNICIPIO DE BOTUPORA

CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

JANEIRO/2024 A OUTUBRO/2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.426.291,58	25	24,25
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.815.157,07	70	70,88
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10° Exercício	20° Exercício	35° Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdênciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DO S RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicaçao de Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimetre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.874.380,87	15	14,63

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercicio Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA

EDIANO SANTOS COSTA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:08 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F4B1-C3D0-D22E-B99C-A532 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BOTUPORA
CONSOLIDADO

Outubro / 2024

DEMONSTRATIVO DAS SETENÇAS JUDICIAIS

Beneficiário	Determinação			Pagamento		
	Empenho	Data	Valor	Processo	Data	Valor
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	01020687	02/01/2024	5.522,56	01040001	04/01/2024	5.522,56
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	01020688	02/01/2024	51.728,77	01300091	30/01/2024	51.728,77
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	01020689	02/01/2024	14.899,70	01310008	31/01/2024	14.899,70
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	02010033	01/02/2024	1.312,91	02200025	20/02/2024	1.312,91
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	03010069	01/03/2024	920,70	03140050	14/03/2024	920,70
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	03010070	01/03/2024	1.621,65	03140051	14/03/2024	1.621,65
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	03010078	01/03/2024	35.865,04	03220006	22/03/2024	35.865,04
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	03010071	01/03/2024	4.439,42	03260006	26/03/2024	4.439,42
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	04010015	01/04/2024	48.767,52	04100052	10/04/2024	48.767,52
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	04010066	01/04/2024	30.401,40	04300109	30/04/2024	30.401,40
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	06030135	03/06/2024	31.886,63	06100041	10/06/2024	31.886,63
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	06030035	03/06/2024	37.099,04	06280088	28/06/2024	37.099,04
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	07010284	01/07/2024	39.838,19	07300014	30/07/2024	39.838,19
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	08010625	01/08/2024	43.168,07	08300101	30/08/2024	43.168,07
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	10010280	01/10/2024	2.382,45	10020029	02/10/2024	2.382,45
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	10010015	01/10/2024	33.769,21	10030001	03/10/2024	33.769,21
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	10010279	01/10/2024	505,65	10180014	18/10/2024	505,65
Total:			**384.128,91**			**384.128,91**

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA

EDIANO SANTOS COSTA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:08 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F4B1-C3D0-D22E-B99C-A532 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BOTUPORA
Setorial

CNPJ: 13782479000107

DECRETO 591-E **Outubro / 2024**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 6,000,000.00 ///SEIS MILHÕES MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BOTUPORA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 171,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

50000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

2032 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%

449052-1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 10010005	6.000.000,00
	Soma da Unidade:	**6.000.000,00**
	Total:	**6.000.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BOTUPORA, 1 de Outubro de 2024

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:08 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F4B1-C3D0-D22E-B99C-A532 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BOTUPORA
Setorial

CNPJ: 13782479000107

DECRETO 591-E **Outubro / 2024**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 800,000.00 ///OITOCENTOS MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BOTUPORA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 160,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

70000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2052 PISO DE ATENÇÃO BASICA

319004-1600.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 10010111	800.000,00
	Soma da Unidade:	**800.000,00**
	Total:	**800.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BOTUPORA, 1 de Outubro de 2024

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:08 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F4B1-C3D0-D22E-B99C-A532 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BOTUPORA
Setorial

CNPJ: 13782479000107

DECRETO 591-E **Outubro / 2024**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 4,500,000.00 ///QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BOTUPORA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 171,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

10000 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
1005 PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS		
449051-1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010004	950.000,00
	Soma da Unidade:	**950.000,00**
50000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO		
2032 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%		
449052-1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 10010002	750.000,00
449052-1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 10010109	1.550.000,00
449052-1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 10010110	1.000.000,00
2046 MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE		
339030-1550.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010003	250.000,00
	Soma da Unidade:	**3.550.000,00**
	Total:	**4.500.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BOTUPORA, 1 de Outubro de 2024

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:08 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F4B1-C3D0-D22E-B99C-A532 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BOTUPORA
Setorial

CNPJ: 13782479000107

DECRETO 591-E **Outubro / 2024**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1,200,000.00 ///UM MILHÃO, DUZENTOS MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BOTUPORA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 171..,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

30000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2021 MANUTENÇÃO DA ORDEM PUBLICA

339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010149	1.200.000,00
	Soma da Unidade:	**1.200.000,00**
	Total:	**1.200.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BOTUPORA, 1 de Outubro de 2024

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:08 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F4B1-C3D0-D22E-B99C-A532 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BOTUPORA
Setorial
CNPJ: 13782479000107

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 591 [NC: 10010085] **Outubro / 2024**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 11,959,699.49 ///ONZE MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS, QUARENTA E NOVE CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BOTUPORA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 171,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

10000 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
1005 PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS	
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	371.330,44
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	79.437,42
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	129.318,04
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	50.020,52
449051 - 1704.0000 OBRAS E INSTALACOES	449.800,00
2004 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	
319004 - 1500.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	18.000,00
319004 - 1500.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	157.147,81
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
339030 - 1704.0000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	219,25
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.700,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	99,64
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	9.178,23
2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.901,08
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.901,08
2008 MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA	
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.302,00
2009 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	72.554,14
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	71.000,00
2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO PUBLICO	
337170 - 1500.0000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	9.200,00
Soma da Unidade:	**1.770.109,65**
11000 SECRETARIA DE TRANSPORTES	
2010 MANUTENÇAO E CONERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES	
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
339014 - 1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	800,00
339014 - 1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
339014 - 1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.350,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00
Soma da Unidade:	**36.150,00**
20000 SECRETARIA DE GOVERNO	
2013 INDENIZAÇÕES TRABALHISTA	
319091 - 1500.0000 SENTENCAS JUDICIAIS	505,65
319091 - 1500.0000 SENTENCAS JUDICIAIS	33.769,21
2089 MANUTENÇÃO DA CONSULT. E ASSESSORIA JURIDICA	
339035 - 1500.0000 SERVICOS DE CONSULTORIA	8.000,00
2090 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO GOVERNO	
319004 - 1500.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	80.000,00
319004 - 1500.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	8.800,00
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:08 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F4B1-C3D0-D22E-B99C-A532 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BOTUPORA
Setorial CNPJ: 13782479000107

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 591 [NC: 10010101] **Outubro / 2024**

339014 - 1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.500,00
	Soma da Unidade:	**152.574,86**
30000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
1023 EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO		
319091 - 1500.0000 SENTENCAS JUDICIAIS		2.382,45
449052 - 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200,00
1027 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA		
469071 - 1500.0000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA		71.134,88
469071 - 1500.0000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA		200.000,00
2003 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
339047 - 1500.0000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		30.000,00
339047 - 1500.0000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		35.000,00
339047 - 1704.0000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		250,00
339047 - 1750.0000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		19,62
2016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
319004 - 1500.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		150.000,00
319004 - 1500.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		156.000,00
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		160.000,00
339014 - 1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.400,00
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO		300,00
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO		10.226,50
339033 - 1500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		446,96
339035 - 1500.0000 SERVICOS DE CONSULTORIA		6.500,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1.758,46
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		39.092,20
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		16.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		8.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1.650,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		500.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		8.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		10.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		7.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		12.000,00
449093 - 1700.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES		41.050,63
2018 MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE		
339035 - 1500.0000 SERVICOS DE CONSULTORIA		12.500,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		24.500,00
2021 MANUTENÇÃO DA ORDEM PUBLICA		
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1.000,00
2074 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
319004 - 1500.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		55.000,00
	Soma da Unidade:	**1.669.411,70**
40000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2017 MANUTENÇÃO DA TESOURARIA		
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		5.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		7.000,00
	Soma da Unidade:	**20.000,00**
50000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO		
1028 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS ESPORTIVAS		
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES		113.192,60
2031 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%		

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:08 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F4B1-C3D0-D22E-B99C-A532 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BOTUPORA
Setorial CNPJ: 13782479000107

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 591 [NC: 10010044] **Outubro / 2024**

319004 - 1540.1070 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	730.000,00
319004 - 1540.1070 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.100.000,00
319011 - 1540.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.394.000,00
319011 - 1540.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	710.000,00
319013 - 1540.1070 OBRIGACOES PATRONAIS	68.000,00
2032 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%	
319004 - 1540.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
319004 - 1540.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
339030 - 1540.0000 MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
339030 - 1540.0000 MATERIAL DE CONSUMO	3.790,31
339036 - 1540.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.900,00
339039 - 1540.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	149.000,00
2034 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
319004 - 1500.1001 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.100,00
319004 - 1500.1001 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.100,00
319011 - 1500.1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.300,00
319011 - 1500.1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
339030 - 1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	52.500,00
339035 - 1500.1001 SERVICOS DE CONSULTORIA	8.750,00
339035 - 1500.1001 SERVICOS DE CONSULTORIA	8.750,00
339036 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.792,90
339036 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.015,00
339036 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.900,00
339039 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.920,00
339039 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	31.000,00
339039 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.000,00
339039 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	27.000,00
339039 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	230.000,00
339039 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.564,94
339039 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
339039 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.840,00
339039 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	49.000,00
339039 - 1570.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
339039 - 1570.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	48.770,85
2036 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	
339030 - 1552.0000 MATERIAL DE CONSUMO	72.808,44
339030 - 1552.0000 MATERIAL DE CONSUMO	10.290,00
339030 - 1552.0000 MATERIAL DE CONSUMO	12.148,00
339030 - 1552.0000 MATERIAL DE CONSUMO	23.177,07
2046 MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE	
339036 - 1550.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.019,52
339036 - 1550.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.704,00
339039 - 1550.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.257,05
339039 - 1550.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00
339039 - 1550.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	32.012,93
Soma da Unidade:	**5.481.603,61**
60000 SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER	
2049 COMEMORAÇÕES DAS FESTIVIDADES	
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	33.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	378.300,00
2050 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	
319004 - 1500.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
339014 - 1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	600,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
Soma da Unidade:	**418.900,00**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:08 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F4B1-C3D0-D22E-B99C-A532 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BOTUPORA
Setorial CNPJ: 13782479000107

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 591 [NC: 10010006] **Outubro / 2024**

70000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1039	CONSTR.,AMPL. DE UNIDADES DE SAÚDE	
449051 - 1631.0000	OBRAS E INSTALACOES	144.989,34
1040	AQUISIÇÃO DE EQUIP, HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
449052 - 1600.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00
2052	PISO DE ATENÇÃO BASICA	
319004 - 1600.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	56.000,00
319011 - 1600.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.300,00
339030 - 1600.0000	MATERIAL DE CONSUMO	23.500,00
339030 - 1600.0000	MATERIAL DE CONSUMO	13.839,01
339030 - 1600.0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.748,60
339030 - 1600.0000	MATERIAL DE CONSUMO	98.954,22
339030 - 1600.0000	MATERIAL DE CONSUMO	107,58
339030 - 1600.0000	MATERIAL DE CONSUMO	9.791,48
339030 - 1600.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
339030 - 1600.0000	MATERIAL DE CONSUMO	41,12
339033 - 1600.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	53.744,00
339039 - 1600.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	65.107,70
339039 - 1600.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	21.400,00
339039 - 1600.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	21.649,16
339039 - 1600.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.000,00
339092 - 1600.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	14.350,00
339092 - 1600.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.005,84
2054	INCENTIVO AO PACS	
319011 - 1600.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	108.711,31
2055	INCENTIVO AO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	
319004 - 1600.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	27.400,00
319011 - 1600.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.900,00
339039 - 1600.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	43.700,00
2057	GESTÃO DAS AÇOES MUNICIPAIS DE SAUDE	
319004 - 1500.1002	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	350.000,00
319004 - 1500.1002	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	65.000,00
319011 - 1500.1002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
319011 - 1500.1002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
339014 - 1500.1002	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
339014 - 1500.1002	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4.750,00
339014 - 1500.1002	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
339030 - 1500.1002	MATERIAL DE CONSUMO	60,00
339033 - 1500.1002	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	996,84
339035 - 1500.1002	SERVICOS DE CONSULTORIA	8.750,00
339035 - 1500.1002	SERVICOS DE CONSULTORIA	8.750,00
339036 - 1500.1002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	7.000,00
339039 - 1500.1002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.181,29
339039 - 1500.1002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	110.000,00
339039 - 1500.1002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.540,00
339039 - 1500.1002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.200,00
339039 - 1500.1002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.044,00
339039 - 1500.1002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	33.500,00
339039 - 1500.1002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	346,00
339039 - 1500.1002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.000,00
339093 - 1500.1002	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.632,89
2059	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE	
337170 - 1500.1002	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	10.000,00
2065	MANUTENÇÃO DO SAMU	
319004 - 1600.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	6.900,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:08 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F4B1-C3D0-D22E-B99C-A532 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BOTUPORA
Setorial CNPJ: 13782479000107

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 591 [NC: 10010069] **Outubro / 2024**

2066	PROGRAMA DO CAPS	
319004 - 1600.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.800,00
339039 - 1600.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.800,00
2067	MANUTENÇÃO DO NASF - NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA	
339030 - 1600.0000	MATERIAL DE CONSUMO	8.600,00
339032 - 1600.0000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	8.600,00
	Soma da Unidade:	**1.908.890,38**
80000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2075	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
319004 - 1500.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00
319004 - 1500.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	37.200,00
319004 - 1660.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	15.400,00
319004 - 1660.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3.400,00
319011 - 1500.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.083,00
319011 - 1500.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.100,00
339030 - 1500.0000	MATERIAL DE CONSUMO	6.609,74
339030 - 1660.0000	MATERIAL DE CONSUMO	45,00
339030 - 1660.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.349,00
339030 - 1660.0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.302,64
339030 - 1660.0000	MATERIAL DE CONSUMO	461,00
339030 - 1660.0000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
339030 - 1660.0000	MATERIAL DE CONSUMO	156,25
339032 - 1660.0000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	2.000,00
339033 - 1500.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.500,00
339033 - 1660.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.400,00
339039 - 1500.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.409,23
339039 - 1500.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.302,56
339039 - 1660.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
339039 - 1660.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.000,00
339039 - 1660.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	220,30
339039 - 1660.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
339039 - 1660.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.422,22
339039 - 1660.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.372,22
339039 - 1660.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	151,25
339039 - 1660.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.623,83
339048 - 1500.0000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	3.000,00
2077	MANUTENÇAO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA /CRAS	
339030 - 1660.0000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
2080	PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
339048 - 1660.0000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	420,00
2085	MANUTENÇÃO DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS	
319004 - 1660.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00
319004 - 1660.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	25.124,00
2095	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	
339030 - 1660.0000	MATERIAL DE CONSUMO	6.150,70
339039 - 1660.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.889,96
	Soma da Unidade:	**196.592,90**
90000	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E COMÉRCIO	
1014	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMETNOS DE MERCADOS E FEIRAS	
449051 - 1700.0000	OBRAS E INSTALACOES	144.116,39
2092	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
319004 - 1500.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
319004 - 1500.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	27.000,00
319011 - 1500.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
339036 - 1500.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.350,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:08 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F4B1-C3D0-D22E-B99C-A532 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BOTUPORA
Setorial CNPJ: 13782479000107

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 591 [NC: 10010009] **Outubro / 2024**

339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		70.000,00
	Soma da Unidade:	**305.466,39**
	Total:	**11.959.699,49**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10000 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
1005 PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS		
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES		449.800,00
449051 - 1704.0000 OBRAS E INSTALACOES		200.000,00
449051 - 1704.0000 OBRAS E INSTALACOES		9.006,72
449051 - 1704.0000 OBRAS E INSTALACOES		6.500,00
449051 - 1704.0000 OBRAS E INSTALACOES		2.000,00
449051 - 1704.0000 OBRAS E INSTALACOES		172.493,28
449051 - 1704.0000 OBRAS E INSTALACOES		60.000,00
	Soma da Unidade:	**899.800,00**
20000 SECRETARIA DE GOVERNO		
2090 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO GOVERNO		
339014 - 1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL		7.000,00
	Soma da Unidade:	**7.000,00**
30000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
1023 EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO		
449052 - 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.668,00
1027 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA		
469071 - 1500.0000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA		10.000,00
2016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		18.000,00
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.100,00
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		27.000,00
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.400,00
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		23.500,00
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.993,28
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.100,00
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.000,00
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		72.554,14
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.906,72
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO		6.226,61
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		10.000,00
2021 MANUTENÇÃO DA ORDEM PUBLICA		
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO		31.000,00
	Soma da Unidade:	**242.448,75**
50000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO		
2031 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%		
319011 - 1540.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		709.396,48
2032 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%		
339030 - 1540.0000 MATERIAL DE CONSUMO		65.000,00
339039 - 1540.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		65.974,54
449052 - 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
449052 - 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.083,00
449052 - 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.900,00
449052 - 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		77.349,16
449052 - 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		157.147,81
449052 - 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		47.539,33

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:08 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F4B1-C3D0-D22E-B99C-A532 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BOTUPORA
Setorial CNPJ: 13782479000107

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 591 [NC: 10010140] **Outubro / 2024**

449052 - 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	155.980,70
449052 - 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
449052 - 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
449052 - 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.632,89
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.692,90
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400,00
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250,00
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.800,00
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	156,25
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	371.330,44
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113.192,60
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.603,52
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69.782,60
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.600,00
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.300,00
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.400,00
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	219.458,47
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.900,00
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.000,00
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.900,00
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.150,70
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800,00
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.400,00
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	151,25
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107,58
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	71.000,00
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.302,64
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.302,00
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	144.989,34
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.394.000,00
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66.903,48
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	346,00
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.758,46
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.015,00
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	446,96
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.177,07
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.391,12
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.350,00
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:08 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F4B1-C3D0-D22E-B99C-A532 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BOTUPORA
Setorial CNPJ: 13782479000107

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 591 [NC: 10010112] **Outubro / 2024**

449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	129.318,04
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	710.000,00
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.020,52
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000,00
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.048,64
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.000,00
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.045,00
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	144.116,39
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.800,00
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100,00
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.300,00
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.124,00
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.400,00
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.769,21
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100.000,00
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.200,00
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.050,63
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.722,22
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.000,00
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	108.460,67
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68.000,00
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.623,83
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.889,96
449052 - 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19,62
2034 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
339030 - 1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
339039 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00
2046 MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE	
339030 - 1550.0000 MATERIAL DE CONSUMO	23.237,19
339030 - 1550.0000 MATERIAL DE CONSUMO	178.300,00
339030 - 1550.0000 MATERIAL DE CONSUMO	400,00
339030 - 1550.0000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
339030 - 1550.0000 MATERIAL DE CONSUMO	9.178,23
339039 - 1550.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00
Soma da Unidade:	**9.936.486,44**

60000 SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER
2050 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:08 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F4B1-C3D0-D22E-B99C-A532 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BOTUPORA
Setorial CNPJ: 13782479000107

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 591 [NC: 10010063] **Outubro / 2024**

339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO		1.777,48
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO		432,52
	Soma da Unidade:	**2.210,00**
70000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2052 PISO DE ATENÇÃO BASICA		
319004 - 1600.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		110.000,00
319004 - 1600.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		33.500,00
319004 - 1600.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		13.839,01
319004 - 1600.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		74.000,00
319004 - 1600.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		52.500,00
319004 - 1600.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		1.650,00
319004 - 1600.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		80.000,00
319004 - 1600.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		74.019,30
319004 - 1600.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		5.700,00
319004 - 1600.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		37.200,00
319004 - 1600.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		28.848,53
319004 - 1600.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		108.711,31
319004 - 1600.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		1.920,00
319004 - 1600.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		71.134,88
319004 - 1600.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		2.806,23
319004 - 1600.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		2.888,10
319004 - 1600.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		79.437,42
319004 - 1600.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		49.000,00
339030 - 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
339039 - 1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		2.000,00
2057 GESTÃO DAS AÇOES MUNICIPAIS DE SAUDE		
339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO		5.705,00
	Soma da Unidade:	**836.859,78**
80000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2075 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO		2.840,00
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
339033 - 1500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		2.500,00
	Soma da Unidade:	**7.340,00**
90000 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E COMÉRCIO		
2092 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO		2.554,52
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		25.000,00
	Soma da Unidade:	**27.554,52**
	Total:	**11.959.699,49**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BOTUPORA, 1 de Outubro de 2024

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:08 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F4B1-C3D0-D22E-B99C-A532 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BOTUPORA
Setorial

CNPJ: 13782479000107

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 591-C [NC: 10010001] **Outubro / 2024**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 50,000.00 ///CINQUENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BOTUPORA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 171,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

01001	CAMARA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ	
1002	EQUIPAMENTO DA CAMARA DE VEREADORES	
449052 - 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
2001	MANUTEÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	
339035 - 1500.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	18.000,00
339039 - 1500.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	24.000,00
	Soma da Unidade:	**50.000,00**
	Total:	**50.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01001	CAMARA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ	
1003	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CAMARA	
449051 - 1500.0000	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
	Soma da Unidade:	**50.000,00**
	Total:	**50.000,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BOTUPORA, 1 de Outubro de 2024

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:08 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F4B1-C3D0-D22E-B99C-A532 ou utilize o código QR.

PORTARIA Nº 023/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre Diretrizes, Normas e Períodos para a realização de Matrículas na Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais e Educação de Jovens e Adultos, Atividades curriculares complementares e Ensino Integral no Sistema Municipal de Ensino de Botuporã, para o ano letivo de 2025".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOTUPORÃ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em face do disposto nos Artigos 11 e 18 da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a todo cidadão o direito constitucional de acesso e permanência na Escola Pública Municipal com dignidade;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar o processo de matrícula em todas as Unidades Escolares Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes gerais e cronograma para efetivação da matrícula do/a educando/a e candidato/a matricular-se na Rede Pública de Ensino Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de definir o Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os recursos físicos disponíveis nas Unidades Educacionais;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:08 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F4B1-C3D0-D22E-B99C-A532 ou utilize o código QR.

CONSIDERANDO a necessidade de informar e esclarecer às famílias sobre todas as questões que envolvem o atendimento aos/às estudantes nas Escolas da Rede Pública Municipal, facilitando o processo de inclusão e permanência;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 9.394/96 com regulamentação do Conselho Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer CP/CNE 16/97 e respectiva Resolução, que fixou as diretrizes para o registro e expedição de documentos referentes à vida escolar dos/as estudantes;

CONSIDERANDO os Pareceres Normativos CEB/CNE 05/97 e 12/97 que regulamentam a LDB;

CONSIDERANDO a Resolução CEB/CNE 07/2010 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a Resolução CEB/CNE 05/2009 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

CONSIDERANDO a Resolução CEB/CNE 01/2001 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução CEB/CNE 03/2002 que instituiu as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo;

CONSIDERANDO o Artigo 37, da LDB nº 9.394/96, que diz "a educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na própria idade". Em seu § 1º diz que os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos que não puderam efetuar os estudos na idade regular a oportunidade educacional apropriada, consideradas as características do

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:08 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F4B1-C3D0-D22E-B99C-A532 ou utilize o código QR.

alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames;

CONSIDERANDO a LDB de 96 na qual a EJA passa a ser modalidade da educação básica nas etapas do ensino fundamental e médio, e como tal receber tratamento subsequente;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 11.274/06 de fevereiro de 2006, que instituiu o Ensino Fundamental de Nove Anos;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer as diretrizes para as matrículas e pré-matrículas dos/as estudantes no Sistema Municipal de Educação, efetuadas na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que as pré-matrículas dos/as estudantes que já estudam na Unidade Escolar ocorrerão entre **21 a 29 novembro de 2024.**

Parágrafo Segundo - Fica estabelecido que a renovação das matrículas para o ano de 2025, na mesma unidade de ensino, será no período de **21 a 29 novembro de 2024.**

Parágrafo Terceiro - Fica estabelecido que as matrículas, para os estudantes novos e transferências, acontecerão no período de **03 a 14 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Será garantida a renovação da matrícula para o ano letivo de 2025 ao estudante regulamente matriculado no ano letivo de 2024, que solicitar, dentro do prazo estabelecido, a reserva da vaga, desde que haja o ano/série.

§ **1º**- A renovação da matrícula deverá ser realizada na Unidade Escolar em que o estudante está estudando o ano letivo de 2024, e se dará no período citado no Parágrafo Segundo do Artigo 01, e conforme cronograma (Anexo I) desta Portaria.

§ **2º**- A Unidade Escolar, no momento da organização das turmas, deverá garantir a matrícula do estudante, preferencialmente no mesmo turno que cursou o ano letivo de 2024, desde que haja o ano/série e que exista vaga.

§ **3º**- A mudança de turno, quando de interesse do estudante, ficará condicionada à existência de vaga no turno pretendido.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:08 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F4B1-C3D0-D22E-B99C-A532 ou utilize o código QR.

§ **6º** - A renovação de matrícula do estudante com pendência de documentação ficará condicionada à quitação dessas pendências junto à Escola.

Art.3º - Compete à Secretaria Municipal de Educação e aos Diretores das Escolas a divulgação dos períodos de renovação e matrículas novas e transferências de estudantes, bem como tornar público, através dos meios de comunicação disponíveis na comunidade, os critérios para sua efetivação.

Art. 4º - Ficam estabelecidos o período **03 a 14 de fevereiro de 2025** para matrículas novas e transferências de estudantes

§ 1º – Verificada a existência de vaga, a escola deverá continuar a atender a clientela que não efetuou matrícula no período previsto nesta Portaria.

§ 2º – Caso a capacidade física da escola não seja suficiente para atender a demanda, deverá a escola cadastrar os estudantes excedentes, identificando-os com nome, ano, idade, local de residência e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 05 (cinco) dias, após o encerramento das matrículas para a viabilização das vagas necessárias.

Art. 5º- As matrículas novas, bem como transferência de estudantes deverão ser realizadas no horário de funcionamento das unidades escolares.

Art. 6º- Para efetivação da matrícula nova, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I- Original do Histórico Escolar/ Declaração de conclusão da série/ano
II- Original e cópia da Certidão de Registro civil ou RG;
III- Original e cópia do CPF;
IV- Original e cópia com data recente do comprovante de residência (Água, luz, telefone fixo, Internet, contrato de aluguel, IPTU...)
V- 02 fotos 3x4, recentes
VI- Original e cópia Cartão de Vacina com a Declaração da Secretaria da Saúde (Lei nº 10.913/2018);
VII- Original e cópia do Cartão do SUS;
VIII- Laudo Médico para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superlotação, se houver;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:08 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F4B1-C3D0-D22E-B99C-A532 ou utilize o código QR.

Parágrafo Único - A falta de qualquer documento citado nos incisos I a VIII deste artigo não impedirá a efetivação da matrícula do estudante, devendo a direção da escola orientar os pais ou responsáveis e envidar esforços para a obtenção dos referidos documentos, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 7º- A renovação de matrícula deverá ser confirmada pelo pai, mãe ou responsável, conforme período estabelecido nesta Portaria (Anexo I).

Parágrafo Único - Cabe à direção da escola, após chamada de matrícula, encaminhar ao Conselho Tutelar a relação dos estudantes menores, cujos pais não solicitaram a transferência para outro estabelecimento de ensino ou não efetivaram a renovação de matrícula.

Art. 8º - No ato da matrícula, a escola registrará na ficha de matrícula do estudante, informações referentes à sua etnia/cor: amarela, branca, indígena, parda e preta, atendendo a determinação do Ministério da Educação, bem como as necessidades especiais.

Parágrafo Único – As informações de que trata o caput do artigo deverão ser fornecidos pelo pai, mãe ou responsável.

Art. 9º - Na organização das turmas de Educação Infantil e do Ensino Fundamental para o ano letivo de 2025, deverá ser observado o disposto na Portaria nº 002 de 20 de janeiro de 2014 que aprova o Regimento Escolar das Unidades Escolares Integrante do Sistema Público Municipal de Ensino, atentando-se para a capacidade física de cada sala de aula. (Anexo III).

Art. 10 - Na organização das turmas de Educação Infantil e do Ensino Fundamental para o ano letivo de 2021, deverá ser observado o disposto na Portaria nº 002 de 20 de janeiro de 2014 que aprova o Regimento Escolar das Unidades Escolares Integrante do Sistema Público Municipal de Ensino, atentando-se para a capacidade física de cada sala de aula.

Art. 13 - A matrícula do aluno deverá ser efetivada preferencialmente na escola mais próxima do seu domicílio, que ofereça a etapa e/ou modalidade de ensino ao qual ele deverá ser matriculado.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:08 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F4B1-C3D0-D22E-B99C-A532 ou utilize o código QR.

Parágrafo único. Os pais ou responsáveis que optarem em matricular seu(s) filho(s) em escola que não seja a mais próxima de seu domicílio, não fará jus ao transporte escolar oferecido pela municipalidade e os pais ou responsáveis deverão assinar o termo de ciência e responsabilidade, conforme modelo (anexo IV), no ato da matrícula.

Art. 14 - O estudante na faixa etária de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos deve ser obrigatoriamente matriculado no turno diurno, preferencialmente em unidade escolar próxima de sua residência.

§ 1º - O estudante na faixa etária 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos deverá, preferencialmente, ser matriculado no turno diurno.

§ 2º - Excepcionalmente poderá, motivadamente, ser realizada a matrícula de estudantes, a partir de 15 (quinze) anos, no período noturno mediante expressa autorização dos pais ou responsável legal, observando-se as situações específicas e excepcionais das ofertas disponíveis na Rede Municipal.

§ 3º A Direção da Unidade de Ensino, no caso do § 2º deste artigo, deverá encaminhar ao Conselho Tutelar e, na sua inexistência, ao Juizado da Infância e Juventude a relação desses estudantes.

Art. 15 - Todos os estudantes público-alvo da Educação Especial (com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação), com ou sem diagnóstico comprovado, serão matriculados em escola regular, respeitando-se a proximidade de sua residência, devido ser garantido o Atendimento Educacional Especializado – AEE, no turno oposto à classe regular, na Sala de Recursos Multifuncional e/ou Centro de Atendimento Educacional Especializado.

Art. 16 – A matrícula de novos estudantes acontecerá no período de **03 a 14 de fevereiro de 2025**, devendo ser observado as determinações constantes na legislação vigente.

§ 1º Serão oferecidas vagas na Educação Infantil para as crianças de 02 a 05 anos nas escolas localizadas na cidade e na Creche da Boa Vista.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:08 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F4B1-C3D0-D22E-B99C-A532 ou utilize o código QR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SMEB •BOTUPORÃ - BAHIA•

PREFEITURA DE BOTUPORÃ VAMOS TRABALHAR

§ 2º Serão oferecidas vagas na Educação Infantil para as crianças de 04 a 05 anos de pré-escola nas Unidades de Ensino localizadas no meio rural.

§ 3º Os estudantes da Educação Infantil (Pré-Escola) residentes no meio rural deverão ser matriculados em turmas das unidades escolares do campo.

§ 4º Nas turmas da Pré-escola I serão matriculadas as crianças com 04 anos completos ou a completar até 31 de março de 2025.

§ 5º Nas turmas da Pré-escola II serão matriculadas as crianças com 05 anos completos ou a completar até 31 de março de 2025.

§ 6º As crianças com menos de 04 anos só poderão ser matriculadas em turmas do Maternal, considerando a proposta pedagógica da Unidade Escolar.

§ 7º As crianças com 06 anos completos ou a completar até 31 de março de 2024 deverão ser matriculados em turmas do 1º ano do Ensino Fundamental de 09 anos.

Art. 17 – A Escola Municipal Robson Neves de Souza, localizada na Comunidade da Boa Vista, Botuporã, estado da Bahia oferecerá o Ensino Fundamental Anos finais em Tempo Integral no Diurno, conforme Política Municipal de Educação em Tempo Integral e EJA do Primeiro e Segunda Segmento (Referente ao Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais) no Turno Noturno.

Art. 18 – A Creche Municipal Lizandra Paula Nascimento, localizada na Avenida Mendonça, Centro, Botuporã, estado da Bahia oferecerá a Educação Infantil (Pré I e II) em Tempo Integral no Diurno, conforme Política Municipal de Educação em Tempo Integral.

Art. 19 – As Atividades Curriculares complementares no Contraturno serão ofertadas em todas as unidades escolares da Sede e das Escolas do Campo, com matrícula acima de 20 alunos em 2025, exceto para as Creche Municipal Professora Rosilene Maria do Nascimento, Creche Municipal Otaviano de Souza, Creche Municipal Lizandra Paula Nascimento e para a Escola Municipal Robson Neves de Souza.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:08 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F4B1-C3D0-D22E-B99C-A532 ou utilize o código QR.

Parágrafo Primeiro – A matrícula nas Atividades Curriculares Complementares deverá ser efetuada juntamente com a matrícula do Ensino Regular;

Parágrafo Segundo – Os pais ou responsáveis pelos alunos poderão optar ou não pela matrícula nas Atividades curriculares complementares;

Parágrafo Terceiro – Os estudantes da Pré-escola também poderão participar das Atividades Curriculares Complementares, mas precisa ser observado o conteúdo do caput desse artigo.

Art. 20 - A idade mínima para matrícula na educação de jovens e adultos é de 15 (quinze) anos completos para o Ensino Fundamental, salva guarda a recomendação do Conselho Nacional de Educação sobre a política própria para o atendimento de adolescentes de 15 (quinze) a 17 (dezessete anos).

Parágrafo Único – Serão garantidas, nas unidades escolares da rede pública municipal do meio rural, turmas da EJA correspondente às séries iniciais do Ensino Fundamental e em unidade escolar da Sede e da Escola Municipal Robson Neves de Souza, na comunidade de Boa Vista, com condições apropriadas, serão ofertadas as séries finais do Ensino Fundamental da EJA.

Art. 21 - A renovação da matrícula e a matrícula nova no Ensino Fundamental de 09 anos, será realizada no período de **03 a 14 de fevereiro de 2025,** devendo ser observadas as determinações constantes na legislação vigente.

Parágrafo Único - Os estudantes do Ensino Fundamental de 09 anos residentes no meio rural deverão ser matriculados em turmas das unidades escolares do campo mais próxima de sua residência.

Art. 22 - Cabe à unidade escolar, com acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação, proceder à reorganização das turmas sob sua responsabilidade até 30 (trinta) dias após o início do ano letivo, assegurando o número de estudantes estabelecidos no anexo I desta Portaria.

Art. 23 – É vedada a reserva de vagas por quaisquer mecanismos que privilegiem uns em detrimento de outros.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:08 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F4B1-C3D0-D22E-B99C-A532 ou utilize o código QR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SMEB •BOTUPORÃ - BAHIA•

PREFEITURA DE BOTUPORÃ VAMOS TRABALHAR

Art. 24 – A escola pública não poderá discriminar o estudante em razão de raça, credo, idade, sexo e necessidades especiais.

Art. 25 - No ato da matrícula e renovação da matrícula, os pais ou responsáveis deverão fazer a declaração de raça/etnia com vistas a subsidiar dados estatísticos fundamentais para o entendimento do perfil estudantil e a formulação de políticas públicas afirmativas, bem como para o planejamento educacional e o monitoramento de políticas públicas voltadas à promoção da equidade racial.

Art. 26 – No ato da matrícula e renovação da matrícula, os pais ou responsáveis deverão assinar um termo de uso de imagem (Anexo V) que autoriza fazer uso de imagens do(a) estudante em redes sociais e outros veículos de comunicação, como cartazes, pôsteres, banners, entre outros para divulgação e promoção de atividades desenvolvidas pelas escolas e/ou pela Rede Municipal de Educação.

Art. 27 – Nas escolas do Sistema Municipal de Ensino, não será permitida a realização de exames de seleção, nem cobranças de taxas de qualquer espécie no ato da matrícula.

Art. 28 – Compete ao diretor ou responsável legal pela unidade escolar primar pelo cumprimento das normas previstas nesta Portaria.

Art. 29 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as legislações pertinentes.

Art. 28 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botuporã, Bahia, 13 de novembro de 2024.

Robson Joaquim da Silva

ROBSON JOAQUIM DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº. 007/2021

Robson Joaquim da Silva
Secretário Municipal
de Educação
CPF: 259.798.798-11
Decreto nº 007/2021

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:08 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F4B1-C3D0-D22E-B99C-A532 ou utilize o código QR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SMEB •BOTUPORÃ - BAHIA•

PREFEITURA DE BOTUPORÃ VAMOS TRABALHAR

ANEXO I

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

SITUAÇÃO	PERÍODO
RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA ✓ Estudantes já matriculados no ano letivo de 2023.	**21 a 29 novembro de 2024.**
MATRÍCULA NOVA 2025 ✓ Estudantes que ingressarão Na Rede Municipal de Ensino em qualquer série/ano da Educação Básica(Ensino Intantil e Fundamental) e modalidade EJA(Ensino Fundamental)	**03 a 14 de fevereiro de 2025**
TRANSFERÊNCIA DE ESTUDANTES ✓ Estudantes que não renovou a matrícula em 2023 e mudança de domicílio.	**03 a 14 de fevereiro de 2025**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:08 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F4B1-C3D0-D22E-B99C-A532 ou utilize o código QR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SMEB •BOTUPORÃ - BAHIA•

PREFEITURA DE BOTUPORÃ VAMOS TRABALHAR

ANEXOII

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA 2025			
NOME DA ESCOLA			
ALUNO			
NOME DO ALUNO			
DATA DE NASCIMETO		SEXO:	
NOME DA MÃE			
NOME DO PAI			
MATRÍCULA			
ETAPA DE ENSINO			
RAÇA / ETNIA			
( ) Preta	( ) Indígena	( ) Parda	
( ) Amarela	( ) Branca	( ) Não declarada	
MODALIDADE DE ENSINO		SÉRIE/ANO	
PERÍODO DE LETIVO		TURNO	
OPÇÕES DE RENOVAÇÃO			
RENOVAR MARTÍCULA: Sim( ) Não ( )		INTENSÃO DE MUDANÇA DE TURNO: Sim( ) Não ( )	
MATRÍCULA NAS ATIVIDADES CURRICULARES NO CONTRATURNO			
Efetua matrícula nas Atividade Curriculares no Contraturno? ( ) Sim ( ) Não Qual a atividade Cultural e/ou esportiva tem preferência? ( ) DANÇA ( ) BALÉ ( ) VIOLÃO ( ) CAPOEIRA ( ) ESPORTE			
Assinatura do(a) Diretor(a) Escolar ou Secretário(a) _____		Assinatura do Responsável _____	
Botuporã, _____ de _____ de _____			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:08 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F4B1-C3D0-D22E-B99C-A532 ou utilize o código QR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SMEB •BOTUPORÃ - BAHIA•

PREFEITURA DE BOTUPORÃ VAMOS TRABALHAR

ANEXO III

NÚMERO DE ALUNOS POR CLASSE PARA CADA NÍVEL/MODALIDADE DE ENSINO

EDUCAÇÃO INFANTIL	NÚMERO DE ESTUDANTES
Berçário	05
Maternal I	08
Maternal II	10
Pré I	15
pré II	15
ENSINO FUNDAMENTAL	**NÚMERO DE ESTUDANTES**
1º, 2º e 3º anos	18
4º e 5º anos	25
6º ao 9º anos	30
EJA(anos iniciais)	15
EJA(anos finais)	20
CLASSES MULTISSERIADAS	**NÚMERO DE ESTUDANTES**
Com até 2(duas) anos/séries	15
Com até 3(três) anos/séries	12
Com mais de 3(três) anos/séries	10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:08 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F4B1-C3D0-D22E-B99C-A532 ou utilize o código QR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SMEB •BOTUPORÃ - BAHIA•

PREFEITURA DE BOTUPORÃ VAMOS TRABALHAR

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA

Eu _____, pai/responsável pelo aluno (a) _____ com _____ anos de idade, nascida em ____/____/____ matriculada na Unidade de Ensino _____, estou ciente que meu filho não terá direito ao transporte escolar uma vez que existe escola próximo da minha residência, sendo uma opção minha matriculá-lo nesta escola .

Botuporã, BA _____ de _____ de _____.

_____
(Assinatura do(a) responsável)

_____

Responsável pela Matrícula

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:08 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F4B1-C3D0-D22E-B99C-A532 ou utilize o código QR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SMEB •BOTUPORÃ - BAHIA•

PREFEITURA DE BOTUPORÃ VAMOS TRABALHAR

ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA IMAGEM

EU,_____ (nome completo), _____(grau de parentesco), Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____._____._____-___, responsável pelo(a) aluno(a) _____ _____, regularmente matriculado/rematriculado nesta escola para o ano de 2024 no(a) _____Ano/Série, turno _____, declaro, por meio deste documento: libero a utilização de fotos, vídeos em todo território nacional e no exterior para livros, artigos, slides, transparências, autdoor, busdoor, folhetos em geral, (encartes, mala direta, catálogo, etc), folder de apresentação, anúncios em revistas e jornais em geral, home page, cartazes, back-light, mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programas para rádio, entre outros) sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno deste serviço. Obedecendo ao que está previsto nas Leis que resguardam os direitos de uso da imagem.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

_____ ou a qualquer outro e assino a presente autorização em 02 (vias) de igual teor e forma.

Botuporã, _____ de _____ de 2025.

_____

ASSINATURA DO PAI/OU RESPONSÁVEL

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:08 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F4B1-C3D0-D22E-B99C-A532 ou utilize o código QR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SMEB •BOTUPORÃ - BAHIA•

PREFEITURA DE BOTUPORÃ VAMOS TRABALHAR

ANEXO VI
FICHA DE MATRICULA - 2025

Escola:		
Nome Completo:		
Data de Nascimento:	CPF:	RG:
Certidão de Nascimento nº:	Folha:	Livro:
Data de Emissão:		
Série:	Turno:	
Pai:	Profissão:	
Mãe:	Profissão:	
Responsável: Condição Judicial:		
Endereço:	Celular:	
Público da Educação Especial: ( ) Sim ( ) Não		

PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS:

Participa do Programa Bolsa Escola: ( ) Sim ( ) Não

DEFICIÊNCIA

( ) Baixa Visão	( ) Cegueira	( )Deficiência Múltipla
( )Deficiência Auditiva	( ) Surdez	( ) Surdo - cegueira
( ) Outros Especificar:		

TRANSTORNO

( ) Síndrome de Ret	( ) Síndrome de Asperger	( ) Autismo
( ) Transtorno Desintegrativo da Infância	( ) outros Especificar :	

RAÇA / ETNIA

( ) Preta	( ) Indígena	( ) Parda
( ) Amarela	( ) Branca	( ) Não Declarada

DOCUMENTOS BASICOS PARA MATRICULAS

1	( )	Original do histórico escolar; Declaração de conclusão ano
2	( )	Cópia da certidão de registro civil ou RG
3	( )	Cópia do CPF
4	( )	Comprovante de Residência
5	( )	02 foto 3x4
6	( )	Cópia do cartão de Vacinação
7	( )	Cópia do cartão do SUS
8	( )	Laudo médico para aluno com deficiência, transtorno globais do comportamento, altas habilidades ou superdotação.

MATRÍCULA NAS ATIVIDADES CURRICULARES NO CONTRATURNO

Efetua matrícula nas Atividade Curriculares no Contraturno? ( ) Sim ( ) Não

Qual a atividade Cultural e/ou esportiva tem preferência?

( ) DANÇA ( ) BALÉ ( ) VIOLÃO ( ) CAPOEIRA ( ) ESPORTE

Observações:

Botuporã, _____de_____de_____

_____ _____

Assinatura do Pai, Mãe e/ou responsável Assinatura do Diretor(a)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 30.743.400/0001-58
Avenida Mendonça, Nº. 161 – CEP – 46570.000 – Botuporã – Estado da Bahia
Fone: (77) 3678-2363 – 3678-2119 **E-mail:** sme_botupora@yahoo.com

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:08 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F4B1-C3D0-D22E-B99C-A532 ou utilize o código QR.

CME CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BOTUPORÃ – BAHIA

INTERESSADO: Secretaria Municipal De Educação

ASSUNTO: Dispõe Dobre Diretrizes, Normas e Períodos para a realização de Matrículas a Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais e Educação de Jovens e Adultos, Atividades curriculares complementares e Ensino Integral no Sistema Municipal de Ensino de Botuporã, para o ano letivo de 2025.

RELATORAS: Roselaine Azevedo de Oliveira Farias, Edilene Maria de S. Santos, Lucimaura da S. Almeida Oliveira

CONSELHO PLENO	PROCESSO CME 22/2024	DATA DE APROVAÇÃO 13/11/2024

I – RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação representado pela Comissão de Legislação e Normas, composta pelos conselhos, acima especificados, reuniu-se no dia 13 de novembro de 2024, na sala do Conselho Municipal de Educação de Botuporã, estado da Bahia, para análise, contribuições e aprovação da Portaria Nº 023/2024, de 13 de novembro de 2024, Dispõe sobre Diretrizes, Normas e Períodos para realização de Matrículas na Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Inicias e Finais e Educação de Jovens e Adultos, Atividades curriculares complementares e Ensino Integral no Sistema Municipal de Ensino de Botuporã, para o ano letivo de 2025", embasada pela legislação pertinente ao assunto, tendo em vista a necessidade de orientar e assessorar as Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino dispositivos legais sobre o assunto.

II – BASE LEGAL

A constituição Federal do Brasil. 1988, que defende em seus princípios a igualdade de condições e permanência a todos os estudantes;

A Lei 9.394/96 com regulamentação do Conselho Nacional de Educação;

Os Parecer CP/CNE 16/97 e respectiva Resolução, que fixou as diretrizes para o registro e expedição de documentos referentes à vida escolar dos/as estudantes;

Os Pareces Normativos CEB/CNE 05/97 e 12/97 que regulamentam a LDB;

A Resolução CEB/ CNE 05/2009 que instituiu as Diretrizes Nacionais para Educação Infantil;

A Resolução CEB/CNE 01/2001 que instituiu as Diretrizes as Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:08 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F4B1-C3D0-D22E-B99C-A532 ou utilize o código QR.

A Resolução CEB/CNE 03/2002 que instituiu as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escola do Campo;

O Artigo 37, da LDB n° 9.394/96, que diz "a educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na própria idade". Em seus $ 1°diz que os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos que não puderam efetuar os estudos na idade regular a oportunidade educacional apropriada, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames;

A Lei 11.274/06 de fevereiro de 2006, que instituiu o ensino fundamental de Nove Anos;

A Portaria 060/2023, institui o programa de Educação em Tempo Integral no sistema de ensino de Botuporã/BA

III – HISTÓRICO

O Conselho pleno, mediante a Portaria N° 023/2025 apesenta por meio de proposta pela Secretaria municipal de Educação, a partir do Ofício 90/2024, de 13 de novembro de 2024, solicitando a análise, alterações e aprovações da Portaria de Matrícula 2025, que estabelecer as diretrizes para as matriculas e pré-matrículas dos/as estudantes no Sistema Municipal de Educação, efetuadas na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo 2025:as pré-matrículas acontecerão entre os dias 21 a 29 de novembro, para os estudantes novos e com transferências, acontecerão no período de 03 a 14 de fevereiro de 2025, que deverão ser efetivadas pelo pai, mãe ou responsável. A portaria traz a relação de documentos para efetivação da matrícula nova. A matrícula do aluno deverá ser efetivada, perfeitamente, na escola mais próxima do seu domicílio, que ofereça a etapa e/ou modalidade de ensino ao qual ele deverá será matriculado. Também na portaria está explicito sobre a matrícula para os estudantes público-alvo da Educação Especial (com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação). A portaria traz as determinações na legislação vigente quanto a oferta para cada Público, de acordo a faixa etária, bem como para o público da Educação de Jovens e Adultos.

Os artigos 17 e 18 trazem sobre o Ensino em Tempo Integral, que terá continuidade no ano de 2025 na Escola Municipal Robson Neves de Souza, Localizada na Comunidade de Boa Vista, Botuporã, estado da Bahia "oferecerá o ensino Fundamental Anos Finais em Tempo Integral(Fundamental Anos Finais em Tempo Integral no Diurno), e será implantado na Creche Municipal Lizandra Paula Nascimento, localizada na sede do município de Botuporã, conforme Política Municipal de Educação em tempo Integral" e no artigo 19, aborda as Atividades Curriculares complementares no contraturno serão ofertadas em todas as unidades escolares da Sede e das Escolas do Campo, com matriculas acima de 20 alunos em 2025 , exceto para as Creche Municipal Professora Rosilene Maria do Nascimento, Creche Municipal Otaviano de Souza, Creche Municipal Lizandra Paula Nascimento e para a Escola Municipal Robson Neves de Souza.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:08 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F4B1-C3D0-D22E-B99C-A532 ou utilize o código QR.

IV – CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto, e levando em conta necessidade de regulamentar o processo de matrícula para o ano de 2024, nas Escolas Municipais, para que possa fazer cumprir de maneira efetiva o acesso, permanência, bem como garantir o direito à educação para todos no ano de 2025, somos favoráveis equitativamente pela aprovação da Portaria Nº 023/2024, de 20 de novembro de 2024, conforme voto dos conselhos presentes.

Botuporã, 13 de novembro de 2024

Roselaine Azevedo de Oliveira Farias

Roselaine Azevedo de Oliveira Farias
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:08 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F4B1-C3D0-D22E-B99C-A532 ou utilize o código QR.

CME CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BOTUPORÃ – BAHIA

INTERESSADO: Secretaria Municipal De Educação

ASSUNTO: Dispõe Dobre Diretrizes, Normas e Períodos para a realização de Matrículas a Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais e Educação de Jovens e Adultos, Atividades curriculares complementares e Ensino Integral no Sistema Municipal de Ensino de Botuporã, para o ano letivo de 2025.

RELATORAS: Roselaine Azevedo de Oliveira Farias, Edilene Maria de S. Santos, Lucimaura da S. Almeida Oliveira

CONSELHO PLENO	PROCESSO CME 22/2024	DATA DE APROVAÇÃO 13/11/2024

I – RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação representado pela Comissão de Legislação e Normas, composta pelos conselhos, acima especificados, reuniu-se no dia 13 de novembro de 2024, na sala do Conselho Municipal de Educação de Botuporã, estado da Bahia, para análise, contribuições e aprovação da Portaria Nº 023/2024, de 13 de novembro de 2024, Dispõe sobre Diretrizes, Normas e Períodos para realização de Matrículas na Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Inicias e Finais e Educação de Jovens e Adultos, Atividades curriculares complementares e Ensino Integral no Sistema Municipal de Ensino de Botuporã, para o ano letivo de 2025", embasada pela legislação pertinente ao assunto, tendo em vista a necessidade de orientar e assessorar as Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino dispositivos legais sobre o assunto.

II – BASE LEGAL

A constituição Federal do Brasil. 1988, que defende em seus princípios a igualdade de condições e permanência a todos os estudantes;

A Lei 9.394/96 com regulamentação do Conselho Nacional de Educação;

Os Parecer CP/CNE 16/97 e respectiva Resolução, que fixou as diretrizes para o registro e expedição de documentos referentes à vida escolar dos/as estudantes;

Os Pareces Normativos CEB/CNE 05/97 e 12/97 que regulamentam a LDB;

A Resolução CEB/ CNE 05/2009 que instituiu as Diretrizes Nacionais para Educação Infantil;

A Resolução CEB/CNE 01/2001 que instituiu as Diretrizes as Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:08 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F4B1-C3D0-D22E-B99C-A532 ou utilize o código QR.

A Resolução CEB/CNE 03/2002 que instituiu as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escola do Campo;

O Artigo 37, da LDB n° 9.394/96, que diz "a educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na própria idade". Em seus $ 1°diz que os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos que não puderam efetuar os estudos na idade regular a oportunidade educacional apropriada, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames;

A Lei 11.274/06 de fevereiro de 2006, que instituiu o ensino fundamental de Nove Anos;

A Portaria 060/2023, institui o programa de Educação em Tempo Integral no sistema de ensino de Botuporã/BA

III – HISTÓRICO

O Conselho pleno, mediante a Portaria N° 023/2025 apesenta por meio de proposta pela Secretaria municipal de Educação, a partir do Ofício 90/2024, de 13 de novembro de 2024, solicitando a análise, alterações e aprovações da Portaria de Matrícula 2025, que estabelecer as diretrizes para as matriculas e pré-matrículas dos/as estudantes no Sistema Municipal de Educação, efetuadas na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo 2025:as pré-matrículas acontecerão entre os dias 21 a 29 de novembro, para os estudantes novos e com transferências, acontecerão no período de 03 a 14 de fevereiro de 2025, que deverão ser efetivadas pelo pai, mãe ou responsável. A portaria traz a relação de documentos para efetivação da matrícula nova. A matrícula do aluno deverá ser efetivada, perfeitamente, na escola mais próxima do seu domicílio, que ofereça a etapa e/ou modalidade de ensino ao qual ele deverá será matriculado. Também na portaria está explicito sobre a matrícula para os estudantes público-alvo da Educação Especial (com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação). A portaria traz as determinações na legislação vigente quanto a oferta para cada Público, de acordo a faixa etária, bem como para o público da Educação de Jovens e Adultos.

Os artigos 17 e 18 trazem sobre o Ensino em Tempo Integral, que terá continuidade no ano de 2025 na Escola Municipal Robson Neves de Souza, Localizada na Comunidade de Boa Vista, Botuporã, estado da Bahia "oferecerá o ensino Fundamental Anos Finais em Tempo Integral(Fundamental Anos Finais em Tempo Integral no Diurno), e será implantado na Creche Municipal Lizandra Paula Nascimento, localizada na sede do município de Botuporã, conforme Política Municipal de Educação em tempo Integral" e no artigo 19, aborda as Atividades Curriculares complementares no contraturno serão ofertadas em todas as unidades escolares da Sede e das Escolas do Campo, com matriculas acima de 20 alunos em 2025 , exceto para as Creche Municipal Professora Rosilene Maria do Nascimento, Creche Municipal Otaviano de Souza, Creche Municipal Lizandra Paula Nascimento e para a Escola Municipal Robson Neves de Souza.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:08 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F4B1-C3D0-D22E-B99C-A532 ou utilize o código QR.

IV – CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto, e levando em conta necessidade de regulamentar o processo de matrícula para o ano de 2024, nas Escolas Municipais, para que possa fazer cumprir de maneira efetiva o acesso, permanência, bem como garantir o direito à educação para todos no ano de 2025, somos favoráveis equitativamente pela aprovação da Portaria Nº 023/2024, de 20 de novembro de 2024, conforme voto dos conselhos presentes.

Botuporã, 13 de novembro de 2024

Roselaine Azevedo de Oliveira Farias

Roselaine Azevedo de Oliveira Farias
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:08 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F4B1-C3D0-D22E-B99C-A532 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F4B1-C3D0-D22E-B99C-A532 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F4B1-C3D0-D22E-B99C-A532

Hash do Documento

772fda4f889d03c984d6d87139d33b867049cf0d7de5e6c0005533c661808e45

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 19/11/2024 17:08 UTC-03:00